



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Tio Hugo/RS.

O fornecimento deverá contemplar produtos de qualidade, adequados ao consumo humano, atendendo aos padrões nutricionais estabelecidos pela nutricionista responsável, com entregas parceladas em periodicidade semanal e quinzenal, conforme cronograma definido pela Administração.

O transporte, acondicionamento e manuseio deverão observar integralmente as normas sanitárias vigentes, garantindo a integridade e segurança dos alimentos até o recebimento definitivo.

Conforme itens e quantidades descritos a seguir.

ITE NS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID ADE	VALOR DE REFERÊNCI A
1	AMENDOIM TIPO 1 - Selecionado com casca, acondicionado em embalagem plástica contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	PCT	180	9,36
2	AÇÚCAR BRANCO TIPO CRISTAL - Embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	PCT	200	27,21
3	AMIDO DE MILHO - Acondicionado em embalagem plástica resistente, contendo 1 kg. Rotulagem contendo informações nutricionais, prazo de validade mínimo de 6 meses à 1 ano,	PCT	100	11,26 7,81



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	contados da data de entrega do produto.			
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 - Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais. Produto com validade mínima de 8 meses a partir da entrega.	PCT	300	32,60
5	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LEITE. Diversos sabores, obtido da farinha de arroz, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, clara, gema, fermento químico, sal, emulsificante lecitina de soja, espessante goma xantana e aromatizante. O biscoito deverá ser acondicionado em embalagens de 100 gramas. validade mínima de 6 meses da data de entrega.	pct	80	12,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Sem lactose e isento de gordura trans. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada em sua composição. Acondicionado em embalagem plástica contendo 400g. Rotulagem contendo informações nutricionais. Produto com validade mínima de 6 meses a 01 ano	UND	500	10,96
7	BICARBONATO DE SÓDIO – pó branco e cristalino, sachê de 80 g, validade de no mínimo 18 meses, com data de embalagem não superior a 60 dias.	PCT	30	4,88
8	CACAU EM PÓ - Produto 100% natural sem adição de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500 g . Rotulagem contendo informações nutricionais. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	UND	6	44,11
9	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO - 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais. Produto com validade mínima de 6 meses a 01 ano.	UND	180	36,90

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

10	CANELA EM PÓ - acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 30 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	10	5,70
11	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	10	9,40
12	CHÁ DE CAMOMILA - caixa com 10 sachets, peso líquido mínimo de 10g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	CX	60	5,36
13	CHÁ DE ERVA DOCE - caixa com 10 sachets, peso líquido mínimo de 10 g. Embalagem original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 16 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	CX	60	6,89
14	CRAVO-DA-ÍNDIA : Produto alimentício, puro. Deve apresentar aspecto e cor característica. Embalagem com identificação de fornecedor, data de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Registro no órgão competente. Embalagem 40g. Validade	UND	10	5,60



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	mínima de 02 meses a contar da data de entrega.			
15	CREME DE LEITE - leve, UHT homogeneizado, 17% de gordura, embalagem com no mínimo 200 gramas, validade de 06 meses a 01 ano da data de entrega.	UND	250	3,97
16	EXTRATO DE TOMATE - Composto 100% tomate. Isento da adição de sal e açúcar. Isento de aditivos alimentares. Acondicionado em embalagens contendo 1,7 kg. Rotulagem contendo informações nutricionais. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UND	60	13,50
17	FARINHA DE TRIGO - Enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 01, embalagem de 05 kg, apresentando 36g de carboidratos e 5,5 g de proteínas, 1,4 g de fibra alimentar. Apresentar aspecto de pó fino e branco, com cheiro e sabor próprios com validade mínima de 06 meses.	PCT	80	28,80
18	FARINHA DE MILHO MÉDIA - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 01 kg, com validade de 08 meses a 01 ano a partir da data de entrega.	KG	120	7,32
19	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - De primeira qualidade, isento de mofo, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rotulagem com informações nutricionais. Produto com validade mínima de 10 meses no momento da entrega.	KG	600	9,50
20	FERMENTO QUÍMICO INSTANTÂNEO PARA BOLOS - Embalagem em pote de 250 g. Rotulagem com informações nutricionais. Produto com validade de 12 meses.	UND	100	12,99
21	GELEIA DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – sabores diversos (frutas)	UND	72	



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	vermelhas, figo, morango, damasco e outros). Em embalagem de vidro (260 gramas), contendo data de fabricação e validade do produto. O prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.			15,90
22	LEITE EM PÓ - Embalagem de 01 kg, que possua em uma porção de 25 gramas. Mínimo 10,0 g de carboidratos; 7 g de proteínas, 228 mg de cálcio, 124 mg de sódio, 0 g de gordura trans, em embalagem tipo almofada de alumínio. Com informações nutricionais na embalagem e com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 12 meses a partir da data de entrega. Obs: (na dúvida, será solicitado prospecto do produto que comprove as especificações mínima).	KG	600	49,90
23	LEITE SEM LACTOSE - Tipo longa vida. Embalado em caixa de 1 litro. Embalado em caixa de 1 litro, contendo informações nutricionais, marca do fabricante e prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	100	6,00
24	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL - Embalagem de 395 g, tetra pack, contendo leite integral, açúcar e lactose. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de 06 meses a um ano a contar da data de entrega.	UND	120	6,59
25	MACARRÃO PARAFUSO - Macarrão com ovos tipo parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	500	6,20
26	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão espaguete com ovos. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem	PCT	500	7,17



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega.			
27	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLUTEN E SEM OVOS – cortes diversos, produto fabricado a partir de farinhas sem glúten. Deve ser isento de glúten e de ovos. Em embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	30	6,00
28	MARGARINA (CREME VEGETAL COM SAL) - Embalagem de 500 g, isenta de gordura trans e leite. Tendo como ingredientes: Água, gordura composta (óleos vegetais de soja, soja interesterificada, palmiste e palma, sal, vitamina A, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxo e ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico e conservadores. Rotulagem contendo informações nutricionais. Validade mínima de 06 meses a contar da entrega.	UND	200	8,90
29	MILHO VERDE EM CONSERVA - Ingredientes: milho, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da entrega	UND	1200	5,98
30	OLEO DE SOJA - acondicionado em embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente, com identificação do produto, rotulagem de acordo com a legislação. Validade de 1 ano com prazo de vencimento mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	UND	600	12,00
31	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha	pct	15	10,20



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagens de 100 g			
32	PIPOCA EM GRÃO TIPO 1 - Acondicionada em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	PCT	120	5,90
33	POLVILHO AZEDO - Embalagem plástica de 500 g, resistente, com solda reforçada, original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação	PCT	700	7,80
34	SAL REFINADO IODADO - Embalagem de 01 kg, plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 16 meses, com rotulagem de acordo com a legislação.	PCT	150	2,99
35	VINAGRE DE MAÇÃ - Vinagre de Maçã, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	UND	120	5,70
36	ABACAXI - Variedade Pérola, fruto de tamanho médio aproximadamente de 800 g a 1,100 kg, de primeira qualidade, firme e íntegro; sem machucados internos e externos, acondicionado de forma a evitar danos físicos.	und	600	10,78
37	ALHO - Unidades de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com casca lisa, sem brotos e sem machucados. Devem ser entregues em	KG	10	36,00

✓



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.			
38	BANANA PRATA - Fruto médio, limpo, íntegro, firme; acondicionado de forma a evitar danos físicos, apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos transparentes próprios para alimentos.	KG	1800	8,99
39	BATATA INGLESA - De primeira qualidade, in natura, tamanho médio, íntegra, sem danos químicos, físicos e biológicos, livre de brotos. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos transparentes próprios para alimentos.	KG	400	5,85
40	BETERRABA - De primeira qualidade, de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos transparentes próprios para alimentos.	KG	400	6,17
41	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA PICADA EM CUBOS - Coxão mole, sem osso, cortada em cubos pequenos. Congelada até - 12°C e vir acondicionada em embalagens de polietileno, transparente e atóxico de 01 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação doproduto, tabela nutricional, prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. "Apresentar amostra"	KG	250	55,80
42	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - Moída de primeira, vermelha, brilhante ou púrpura, congelada até -12°C sem gorduras, e vir	KG	600	



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	acondicionada em embalagens de polietileno, transparente e atóxico de 01 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. “Apresentar amostra”			47,00
43	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA - Cortes congelados e não temperados, sem dorso. Produto congelado sem acúmulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento.	KG	600	13,30
44	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM OSSO - cortes congelados e não temperados. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento.	KG	700	25,72
45	CARNE SUÍNA SEM OSSO CORTADA EM CUBOS – Sem osso, tipo pernil sem gordura, cortada em	KG	500	



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	cubos pequenos. Acondicionada em pacotes de 01 kg, em polietileno, transparente e atóxico. Congelada, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento.			58,56
46	CEBOLA - De primeira qualidade, limpas, firmes, tamanho médio, médio amadurecimento, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	400	3,79
47	CENOURA - De boa qualidade, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	200	6,86
48	IOGURTE ZERO LACTOSE , deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Sabores diversos, com polpa de fruta. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 1,5 kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 30 dias de validade.	UND	10	27,00
49	LINGUIÇA DE FRANGO deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no	KG	250	



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	máximo 1 kg do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.			18,99
50	MAÇÃ - Fugii ou gala, fruto de tamanho médio, com características de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	1800	13,66
51	MAMÃO FORMOSA - Fruto de tamanho médio, fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	600	12,60
52	MANGA - Frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	600	9,63
53	MASSA DE PASTEL – composta de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura de palma, sal, açúcar, corante natural betacaroteno e conservante sorbato de potássio. Acondicionada em embalagem de 500 g. Cada unidade deverá possuir em torno de 20cm. Rotulagem contendo no mínimo as	UND	1.000	9,60



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.			
54	MELÃO - Espanhol , fruto de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas, ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	600	10,38
55	NATA PASTEURIZADA - Deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de 300 g cada unidade. Data de validade mínima 40 dias a contar a partir da data de entrega.	UN	200	11,00
56	PÃO SOVADO PARA CACHORRO QUENTE – média de 50g cada unidade, Composto por farinha de trigo; água; açúcar; sal e fermento biológico. <u>Não deve conter leite</u> . O pão deve apresentar-se em embalagem apropriada, macio, bem assado, mas não queimado.	KG	700	28,00
57	PÃO DE FORMA FATIADO - Elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, <u>sem leite</u> , cada fatia deve ter 25 g, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, feito no máximo um dia antes do dia da entrega, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de 500 g, com data de fabricação.	KG	600	18,00
58	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – 300 GRS. Elaborado com Amido modificado, amido de milho, óleo de milho, açúcar, ovo em pó, sal, estabilizante hidroxipropilmetilcelulose, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, espessante goma	UND	30	29,00



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

	xantana, conservadores propionato de cálcio e ácido sórbico e aromatizante sintético idêntico ao natural.			
59	PIMENTÃO VERDE - Fruto fresco de tamanho médio com características de primeira qualidade; limpo e isento de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios pra alimentos.	KG	20	16,72
60	PRESUNTO COZIDO E FATIADO - Sem capa de gordura. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200 g do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	PCT	500	12,80
61	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA OU PRATO -Produto fatiado, sendo que, cada fatia deverá estar separada por plásticos. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1,0KG do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	PCT	500	48,90
62	QUEIJO FATIADO SEM LACTOSE, TIPO MUSSARELA OU PRATO. Deverá possuir como primeiro ingrediente leite. Cada fatia deve pesar em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 150g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade,	PCT	15	18,70



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

	peso, lote e fabricante. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.			
63	REQUEIJÃO CREMOSO - Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Acondicionado em embalagem plástica contendo 200 g do produto. Rotulagem contendo informações nutricionais, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UND	150	19,90
64	REQUEIJÃO SEM LACTOSE - requeijão cremoso sem lactose elaborado a partir do Leite pasteurizado, creme de leite pasteurizado, fermento lacteo, cloreto de sódio, polifosfato de sódio e enzima lactase, isento de amidos, gluten, corantes artificiais e gorduras trans, acondicionado em embalagem de plástico de 180 gramas validade mínima superior a 30 dias da data de entrega.	UND	15	19,90
65	TOMATE - Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação adequado para o consumo. Devem ser entregues em caixas plásticas limpas e higienizadas ou sacos plásticos transparentes próprios para alimentos.	KG	600	7,49
66				

1.1. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 2023.003/0089

1.2. O objeto a ser contratado é de natureza especial, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- 1.3. O prazo de vigência do contrato será para o ano letivo de 2025, iniciando na assinatura do mesmo, ou enquanto perdurar os quantitativos, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para assegurar a continuidade do fornecimento de alimentação escolar, elemento essencial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes da rede pública municipal.

A ausência de aquisição comprometeria o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, gerando risco de insegurança alimentar e prejuízos à saúde e ao desempenho escolar.

Trata-se de medida de interesse público, alinhada às metas institucionais de promoção da educação de qualidade e da formação de hábitos alimentares saudáveis.

A execução regular da merenda escolar contribui para a eficiência do serviço, a manutenção da frequência escolar e a melhoria dos indicadores educacionais, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada e eficaz.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de fornecedor único para entrega parcelada de gêneros alimentícios, abrangendo todos os grupos nutricionais necessários à merenda escolar.

O processo inicia-se com a definição do cronograma de entregas pela nutricionista responsável, seguido da logística de transporte e acondicionamento adequado dos produtos.

As entregas serão realizadas diretamente nas unidades escolares ou em local designado pela Administração, com conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento provisório.

O contrato contemplará cláusulas de qualidade, prazos e penalidades, assegurando conformidade com normas sanitárias e nutricionais.

A interação entre fornecedor e Administração ocorrerá por meio de comunicação formal, relatórios de entrega e registros de conformidade, até o encerramento contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos obrigatórios incluem: atendimento integral às especificações técnicas dos produtos; conformidade com normas sanitárias e de segurança alimentar; capacidade logística para entregas semanais e quinzenais; apresentação de certificados ou laudos de qualidade quando exigidos; manutenção da integridade dos produtos durante transporte e armazenamento; e cumprimento dos prazos estabelecidos.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Requisitos desejáveis incluem: utilização de transporte refrigerado para produtos perecíveis; adoção de práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento; e flexibilidade para ajustes no cronograma de entrega conforme demanda da Administração.

4.1.1As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.1.2Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4.1.3Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão: menor preço e qualidade do produtos conforme análises das amostras.

4.2 A licitante vencedora se obriga a fornecer os alimentos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista do Município, conforme Nota de empenho e Ordem de Compra, conforme segue:

4.3 A licitante vencedora se obriga a fornecer os alimentos conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista do Município, conforme Nota de empenho e Ordem de Compra, conforme segue:

4.3.1 NÃO PERECÍVEIS QUINZENALMENTE dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações neste termo de Referência, conforme a necessidade, até o vencimento do contrato ou enquanto perdurar a quantidade licitada.

4.3.2 OS PRODUTOS PERECÍVEIS deverão ser entregues SEMANALMENTE, conforme as quantidades e os produtos solicitados pela Nutricionista, sendo que a carne bovina entregue para fins de qualidade e procedência do produto deverá acompanhar (cópia da Nota Fiscal) de compra, não podendo ultrapassar 7 dias, entre compra e entrega, dentro das normas da fiscalização da vigilância sanitária e de acordo com as especificações do edital.

OBS: Os Produtos perecíveis deverão ser entregues todas as SEGUNDAS-FEIRAS, DAS 8:00H ÀS 16:00H, impreterivelmente nesta data na Secretaria de Educação, cito Rua Lourenço Gaspar da Silva, nº, Tio Hugo-RS, conforme solicitação da Nutricionista.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

4.3.4 DO TRANSPORTE: Os produtos Perecíveis, que exigem de refrigeração, deverão vir acondicionados durante o transporte até o local de entrega, em veículo próprio para o transporte destes alimentos, tipo, "baú refrigerado" com controle de temperatura, nos termos da legislação vigente ANVISA.

4.3.5 Os produtos Perecíveis deverão vir pesados e etiquetados, para melhor aferição pela Secretaria de Educação.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021, mediante coleta de dados junto a fornecedores locais e regionais, consulta a registros de compras anteriores e pesquisa em plataformas oficiais de preços públicos.

As unidades de medida adotadas correspondem às especificações de cada item, permitindo cálculo preciso do valor total estimado.

A memória de cálculo considera a média ponderada dos preços obtidos, ajustada por fatores de mercado e sazonalidade.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução será realizada em etapas: definição do cronograma de entregas **pela nutricionista responsável; fornecimento e transporte dos produtos pelo contratado;** conferência e recebimento provisório pela equipe designada; verificação da conformidade com as especificações; e emissão do recebimento definitivo.

O prazo para cada entrega será estabelecido no cronograma inicial, com possibilidade de ajustes mediante solicitação formal da Administração.

O aceite dos produtos dependerá da conformidade com os requisitos técnicos e sanitários, sendo rejeitados aqueles que apresentarem irregularidades.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão será conduzida por fiscal e gestor designados pela Administração, responsáveis pelo acompanhamento das entregas, verificação de qualidade e cumprimento dos prazos.

Serão utilizados indicadores de desempenho como pontualidade nas entregas, conformidade técnica dos produtos e ausência de não conformidades sanitárias. O monitoramento será realizado por meio de relatórios periódicos e registros fotográficos, quando necessário.

Não conformidades serão tratadas com notificações formais e aplicação das penalidades previstas.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O contrato poderá prever níveis de serviço (SLAs) e gatilhos para sanções em caso de descumprimento.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 As entregas deverão ocorrer nos locais e datas estabelecidos pela Administração, acompanhadas de nota fiscal e documentos exigidos para conferência.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência física e documental, e o recebimento definitivo após verificação da conformidade dos produtos.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo e apresentação da documentação fiscal regular, observadas as retenções legais aplicáveis.

Glosas poderão ser aplicadas em caso de entregas parciais ou produtos fora das especificações.

8.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Lourenço Gaspar da Silva, Tio Hugo-RS.

8.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor e fiscal do contrato para recebimento definitivo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.7. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

8.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

8.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.12. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.14. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2023/2028

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

8.17.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.18.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = ***$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.DO JULGAMENTO DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS AMOSTRAS

9.1. O(A) Pregoeiro examinará a proposta de menor preço quanto à adequação ao solicitado e classificará a proposta que atender aos requisitos do Edital e de seus Anexos.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.3 - Caso a proposta atenda às condições do Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) passará ao exame dos documentos de habilitação do licitante.

9.4 - Em caso de desclassificação da proposta, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

9.5 - Como condição prévia ao exame dos documentos de habilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante consulta no Portal de Compras Públicas e nos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

9.5.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.2 - Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6 - O(A) Pregoeiro(a) examinará os documentos e considerará habilitado o licitante que satisfizer às exigências constantes neste Edital, inabilitando-o em caso contrário.

9.7 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.8 - Em qualquer fase da licitação, o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderão promover diligência destinada à complementação de informações acerca de documentos exigidos neste Edital e já apresentados pelo licitante.

9.8.1 - Havendo necessidade de envio de informações ou documentos complementares, o licitante será convocado a enviá-los, via sistema, em prazo não inferior a 02 (duas) horas.

9.9 - Estando a proposta de preços e os documentos de habilitação em conformidade com as exigências do Edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará o licitante para **apresentar amostras dos Itens 41 e 42**, no prazo máximo de 24 horas, junto ao setor de Licitações, a qual encaminhará a Secretaria de Educação para fins de análise e parecer quanto a qualidade do produto, sendo aprovado, o (a) Pregoeiro dará seguimento ao processo. No caso de não aprovado, será convocado o seguinte classificado, para apresentação das amostras.

9.9.1 As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois servirão para contraprova no recebimento do objeto.

9.9.2 A não apresentação das amostras no prazo determinado ou a apresentação de amostras em desacordo com as exigências constantes neste Termo de Referência, implicará automática desclassificação da proposta, podendo ainda ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

9.10 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no Edital, inclusive quanto à aprovação das amostras, o licitante será declarado vencedor.

9.11 - Em caso de inabilitação, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a obtenção de licitante que atenda aos requisitos de classificação e de habilitação.

9.12 - Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

9.13 - O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as atas, relatórios e demais documentos, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.14- O(A) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente poderão suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

9.15 - Na hipótese de necessidade de suspensão, a sessão pública será reiniciada, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.16 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, bem como a Documentação, no prazo máximo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.16.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.16.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.17 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.17.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.18 Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.18.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.19 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.20 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.21 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, conforme definido pela Administração, utilizando o critério de julgamento de menor preço global.

Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, técnico-operacional e de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

A escolha do critério de menor preço justifica-se pela natureza padronizada dos produtos e pela necessidade de economicidade, sem prejuízo da qualidade exigida.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da contratação correrão pela dotação orçamentária da Atividade 2091 – Merenda escolar – Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 339030000000 – Material de Consumo.

A disponibilidade orçamentária será verificada previamente à assinatura do contrato, sendo ajustada, se necessário, por meio de abertura de crédito adicional, garantindo a suficiência dos recursos para a execução integral do objeto.

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Alimentação Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 00101 – Educando com qualidade;
Atividade: 2091 – Merenda escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Unidade: 01 – Recursos Excedentes – Alimentação Escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 00101 – Educação Infantil – A base do Futuro;
Atividade: 2011 – Merenda escolar – Ensino Infantil;
Elemento de Despesa: 339030000000 – Material de Consumo

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1 São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

12.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

13.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

13.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

13.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

13.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

14.DA SUBCONTRATAÇÃO.

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

15.DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

16.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

16.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

16.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

17. DO REAJUSTE.

17.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- 19.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 19.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 19.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 19.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 19.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 19.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 19.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

a) O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta:@pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

- b) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS, pelo prazo de até cinco anos;
- f) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- g) Impedimento de licitar e contratar;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

19.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Tio Hugo poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato

Rua Venezuela, 285 - B. Progresso | CEP 99345-000 | Tio Hugo/RS | (54) 3338-9167

E-mail: gabinete@tiohugo.rs.gov.br | Face: /tiohugors | Insta: @pmtiohugo

CNPJ 04.207.638/0001-59



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa da Entidade Pública, e nos órgãos cabíveis.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 350.162,30 (trezentos e cinquenta mil, cento e sessenta dois reais e trinta centavos)**.

Tio Hugo, 08 de Janeiro de 2026.

ONEIDE GAYGER
Prefeito Municipal em Exercício